



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 207/2018 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR, que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução, que deliberará acerca do registro requerido, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 15 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº7349522 – ARQ. E URB. Jefferson Cesar dos Santos – CAU Nº A113546-5;
- RRT Nº7349586 – ARQ. E URB. Jefferson Cesar dos Santos – CAU Nº A113546-6;
- RRT Nº7443934 – ARQ. E URB. Ricardo Fernandes Rodriguez – CAU Nº A35864-9;
- RRT Nº6847082 – ARQ. E URB. Juliana Cajado de Freitas Valle – CAU Nº A140651-5;
- RRT Nº7411879 – ARQ. E URB. Luiz Fernando De Jesus Batalha – CAU Nº A117211-5;
- RRT Nº 7432689 – ARQ. E URB. Antônio Mendes Neres – CAU Nº 99944-0;
- RRT Nº 7441672 – ARQ. E URB. Eleonora Ulian De Paula Simões – CAU Nº A25933-0;
- RRT Nº 7441744 – ARQ. E URB. Catia Helena Soares Figueiredo – CAU Nº A25700-1;
- RRT Nº 7448064 – ARQ. E URB. Daniele Dos Santos Lourenço – CAU Nº A13773-7;
- RRT Nº 7515256 – ARQ. E URB. Luis Henrique De Lima – CAU Nº A102788-3;
- RRT Nº 7467159 – ARQ. E URB. Bechara Abdalla Pestana Neves – CAU Nº A81827-5;
- RRT Nº 7483188 – ARQ. E URB. Daniel Ortiz Hadlich – CAU Nº A90862-2;
- RRT Nº 7504068 – ARQ. E URB. Pedro Henrique De Oliveira Moutinho – CAU Nº 199688-6;
- RRT Nº 7445165 – ARQ. E URB. Tiago Carvalho Oakley – CAU Nº A51352-0;
- RRT Nº 7488664 – ARQ. E URB. Fatima Goncalves – CAU Nº 54159-1.

2- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo por não constar no RRT a indicação do solicitante como membro de equipe na atividade técnica registrada:

- RRT Nº 7483808 – ARQ. E URB. Lucimar Maschio Cardone – CAU Nº A8164-7.

3- Indeferir 01 solicitações de RRT Extemporâneo em razão do nome do profissional não constar no atestado apresentado:

- RRT Nº 7441276 – ARQ. E URB. Moises Caio Das Dores – CAU Nº A66565-7

4- Indeferir 04 solicitações por insuficiência de documentos:

- RRT Nº 7243814 – ARQ. E URB. Agnes De Sena Manso – CAU Nº A849892-1;
- RRT Nº 7426115 – ARQ. E URB. Adriano Broto Attia – CAU Nº A79355-8;
- RRT Nº 7446633 – ARQ. E URB. Ana Flávia Ventura De Oliveira – CAU Nº A144505-7;
- RRT Nº 7114596 – ARQ. E URB. Marcio Tadeu Bonadia – CAU Nº A57041-9.



- 5- Indeferir 02 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:
RRT Nº 7406535 – ARQ. E URB. Valeria Luppi – CAU Nº A19454-9
RRT Nº 7345693 – ARQ. E URB. Rafael Serradura Marques Rodrigues – CAU Nº A50047-0
- 6- Em caso de atendimento da notificação que indeferiu o RRT, a solicitação pode ser aprovada no setor de análise na gerência técnica.
- 7- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência da conselheira** Lua Nitsche

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente